



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

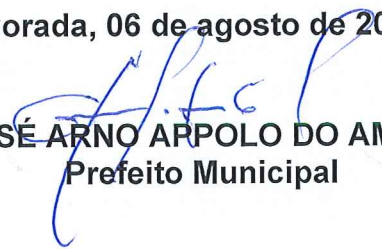
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para utilização do recurso proveniente de emenda parlamentar.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 06 de agosto de 2021.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: - 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa de Governo: 0347 - Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

Projeto/Atividade/Ação: 1.418 - Transferências Especiais – Min. Da Economia

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (13260000) R\$ 199.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (00010000) R\$ 100.000,00

3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (13260000) R\$ 1.000,00

3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000) R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 301.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O excesso de Arrecadação da receita 4.2.4.1.8.1.0.9.1.10 - Transferência Especiais – Min. Economia – Investimentos no valor de R\$ 200.000,00

II – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria municipal de Obras e viação

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Viação

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: - 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária

Projeto/Atividade: 2032 – Man. Vias Urbanas

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000) R\$ 101.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 301.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal